



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 09 de junho de 2026 - 16:14:51 | Ano XIV - Edição Nº 5281

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

e66486e3097f89788da68b1e6a3f7b050e54e90e408924502b76ad8fe1ff4d97



**2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – PMP
PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 – PMP, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PENEDO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA (SETUREC), e a ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TURISMO E DA ECONOMIA CRIATIVA DE PENEDO (ASTEC), visando a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO E O REMANEJAMENTO DE RUBRICAS DO PLANO DE TRABALHO, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO TERMO DE FOMENTO.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO (PMP)**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.243.697/0001-00, com sede na Praça Barão de Penedo nº 19, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RONALDO PEREIRA LOPES**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TURISMO E DA ECONOMIA CRIATIVA DE PENEDO (ASTEC)**, inscrita no CNPJ sob nº 19.129.146/0001-60, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **ANTONIA FERREIRA MELO**, resolvem celebrar a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº 8.726/2016, consoante o processo administrativo nº 2025.25071495896.PROCADM.PMP e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto: (i) a prorrogação de ofício do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2025 – PMP, em razão do atraso verificado na liberação de recursos financeiros de responsabilidade exclusiva da Administração Pública Municipal; e (ii) o remanejamento de rubricas no Plano de Trabalho vinculado ao referido instrumento, sem alteração do valor global, do objeto pactuado ou das metas estabelecidas, conforme pleito formulado pela ASTEC por meio do Ofício nº 01/2026 – ASTEC, datado de 25 de maio de 2026, e documentação constante do Processo Administrativo nº 2025.25071495896.PROCADM.PMP.

1.2. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** autoriza, neste ato, a prorrogação de ofício do prazo de vigência do instrumento e o remanejamento de rubricas do Plano de Trabalho, sem que isso implique alteração do objeto, das metas globais ou do valor total do Termo de Fomento.

1.3. A presente alteração dar-se-á por Certidão de Apostilamento, conforme previsto no Art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Art. 43, inciso II, alíneas 'b' e 'c', do Decreto nº 8.726/2016, por se tratar de ajuste da execução do objeto no plano de trabalho, remanejamento de recursos sem alteração do valor global e prorrogação de ofício decorrente de atraso na liberação de recursos financeiros pela Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001/2025 – PMP, que passa a vigorar até **15 de setembro de 2026**, em razão do atraso verificado na liberação de parcelas do cronograma de desembolso.

2.2. A prorrogação de ofício fundamenta-se na **Cláusula 22.3.2 do Termo de Fomento nº 001/2025 – PMP**, que prevê expressamente tal medida quando a Administração Pública Municipal der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Digitalizado com CamScanner



2.3. O novo prazo de vigência passa a ser de 13 (treze) meses, contados da data de publicação do extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, encerrando-se em 15 de setembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RUBRICAS DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica aprovado o remanejamento de rubricas do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 001/2025 – PMP, sem alteração do valor global do instrumento, do objeto pactuado ou das metas estabelecidas, conforme detalhado no Novo Plano de Trabalho – 2º Apostilamento, assinado digitalmente pela representante legal da ASTEC em 27 de maio de 2026 e acostado ao Processo Administrativo nº 2025.25071495896.PROCADM.PMP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 001/2025 – PMP, com suas certidões de apostilamento e termos aditivos, e no Plano de Trabalho original.

4.2. Para os fins de direito e transparência, a presente Certidão de Apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 001/2025 – PMP.

4.3. A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Penedo, nos termos da Cláusula Vigésima Primeira do Termo de Fomento nº 001/2025 – PMP.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Penedo-AL, em 27 de maio de 2026.

Ronaldo
Pereira Lopes

Assinado de forma digital
por Ronaldo Pereira Lopes
Dados: 2026.06.09
12:50:05 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal de Penedo-AL
Administração Pública/Concedente

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIR GALVAO FREIRE NETO
Data: 08/06/2026 14:08:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JAIR GALVÃO
Secretário Municipal de Turismo e Economia Criativa de Penedo-AL
Administração Pública/Concedente


ANTONIA FERREIRA MELO
Presidente da ASTEC
Organização da Sociedade Civil (OSC)

Digitalizado com CamScanner

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: e66486e3097f89788da68b1e6a3f7b050e54e90e40892450...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000121

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

